



Número: **0600657-78.2020.6.24.0012**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador: **012ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC**

Última distribuição : **13/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos**

Objeto do processo: **ELEIÇÕES 2020 - APURAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUÍZO DA 012ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC (INTERESSADO)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52679 219	10/12/2020 14:59	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600657-78.2020.6.24.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC

INTERESSADO: JUÍZO DA 012ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC

DECISÃO

I - Considerando que por este Juízo, nos autos do Registro de Candidatura de n. **0600276-70.2020.6.24.0012**, apresentado por Orlando Carlos da Silveira Mello, foi proferida decisão em **26 de novembro de 2020**, determinando o cancelamento do registro de candidatura do candidato a vereador acima apontado, bem como pelo fato do decurso de prazo para a interposição de recurso em face da sentença prolatada, determino, nos termos do artigo 216 da Resolução TSE n. 23611/2019, seja realizada nova totalização dos votos, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2020**, as 14:00 horas.

II - Expeça-se Edital, para fins de acompanhamento pelos Partidos Políticos, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil.

III - Sem prejuízo quanto ao acima determinado, da mesma forma, expeça-se Edital proclamando os eleitos na eleição realizada em 15 de novembro de 2020, com exceção, por óbvio do candidato Orlando Carlos da Silveira Mello, bem como designando a diplomação para o dia 16 de dezembro de 2020, dispensando-se a realização de cerimônia, ex vi do parágrafo único, inc. I, do art. 2º da Resolução TRESC n. 8022/2020.

IV - Publique-se no DJESC.

Florianópolis, 03/12/2020

MARGANI DE MELLO
JUÍZA ELEITORAL



